

ACÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO: ANÁLISE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

Ana Cláudia de Lima Linhares¹

RESUMO

A Lei n.º 12.711/2012, adotada pelas Instituições de Educação Superior (IES) públicas, instituiu a reserva de vagas para determinados grupos sociais, como estudantes indígenas, pretos, pardos e quilombolas, com o propósito da garantia do acesso e permanência desses sujeitos na educação superior. A partir da Lei n.º 13.409/2016, estudantes com deficiência também passaram a integrar o público contemplado com a política de Cotas. A lei que estabelece a adoção de cotas nos cursos de graduação não exige sua aplicação na pós-graduação. No entanto, nos últimos anos, diversas universidades brasileiras instituíram ações afirmativas para ingresso em cursos de pós-graduação. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) aprovou, em outubro de 2020, a implementação de ações afirmativas em todos os seus programas de pós-graduação. Com a normatização, todos os programas de pós-graduação deverão reservar 28% de suas vagas para as cotas. Entre os grupos contemplados com a política de cotas da pós-graduação, estão os estudantes com deficiência. O estudo tem o objetivo de apresentar um panorama dos estudantes com deficiência na pós-graduação na UFSC, bem como as políticas de permanência instituídas para esse público. Os dados coletados dizem respeito ao ano de 2022, disponibilizados publicamente no portal do setor de acessibilidade institucional. O texto foi elaborado a partir de uma pesquisa descritiva, com o uso de dados quantitativos e informações censitárias. A pesquisa se desenvolveu a partir de uma metodologia analítico-reconstrutiva, embasada na exposição e análise dos dados, pautada pela interpretação reconstrutiva e revisão de literatura temática. Os resultados demonstram que além da ampliação das ações afirmativas para a pós-graduação, a UFSC tem pensado e adotado mecanismos que estimulam o enfrentamento de barreiras pelos estudantes com deficiência.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Estudantes com Deficiência, Pós-Graduação, Ensino Superior, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

INTRODUÇÃO

As políticas afirmativas no ensino superior impactaram fortemente o debate acadêmico e uma parte considerável das pesquisas voltou-se para temas específicos sobre as políticas de ingresso e assuntos correlatos às políticas de cotas na graduação (SILVA; BORBA, 2018). No

¹ Mestranda em Educação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), Santa Catarina; Pedagoga na Universidade Federal de Santa Catarina; anaclinhares05@gmail.com

entanto, observamos que as pesquisas voltadas para as ações afirmativas na pós-graduação ainda são incipientes.

Diante disto, este artigo apresenta a situação dos discentes com deficiência matriculados nos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), de acordo com os dados divulgados pela Coordenadoria de Acessibilidade Educacional desta Universidade.

Na análise de distribuição dos discentes com deficiência na pós-graduação da UFSC, buscou-se identificar o processo de inclusão desse grupo nos diferentes níveis. A metodologia empregada foi a descritiva simples e as principais variáveis analisadas foram: 1) número total de discentes na pós-graduação; 2) programas de pós-graduação na instituição; 3) número de estudantes com deficiência da pós-graduação e; 4) a deficiência desses estudantes.

METODOLOGIA

O texto foi elaborado a partir de uma pesquisa descritiva, com o uso de dados quantitativos e informações censitárias. A pesquisa se desenvolveu a partir de uma metodologia analítico-reconstrutiva, embasada na exposição e análise dos dados, pautada pela interpretação reconstrutiva e revisão de literatura temática.

Metodologicamente, o estudo se divide em três partes. Na primeira, realiza-se uma revisão da literatura sobre as ações afirmativas no ensino superior brasileiro, privilegiando os aspectos histórico, seus marcos legais e institucionais, bem como seus resultados concretos. Na segunda parte, realiza-se um levantamento de dados sobre adoção de políticas de ação afirmativa no âmbito dos programas de pós-graduação na UFSC, analisando e comparando seus resultados com levantamentos recentes efetuados no âmbito geral dos programas. Na terceira e última parte, o estudo visa contribuir para a reflexão acerca da implantação de ações afirmativas no âmbito dos programas de pós-graduação das instituições e o aprofundamento em pesquisas futuras.

Ações Afirmativas: Aspectos Jurídicos

Segundo Bergmann (1996, p.7), ação afirmativa “é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas – aquelas pertencentes a grupos que têm



sido subordinados ou excluídos”. Para Thobias Júnior (2011, p.26), essas ações afirmativas “se destinam à busca da isonomia efetiva entre grupos tradicionalmente excluídos, tais como idosos, negros, índios, mulheres e deficientes físicos”.

Assim, apenas em 2012 que as ações afirmativas se tornarão realidade, com a implementação da Lei n.º 12.711 (BRASIL, 2012), que garantiu a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, negros e indígenas às instituições de ensino superior em todo o país. Conforme a lei, era disponibilizado aos estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, o percentual de 50% das vagas proporcionalmente dividido entre os estudantes pretos, pardos e indígenas.

Quatro anos depois, a Lei n.º 12.711 (BRASIL, 2012) foi alterada pela Lei n.º 13.409/2016 (BRASIL, 2016). Além dos grupos já contemplados pela lei anterior, esta nova lei também tornou obrigatória a reserva de vagas para o ingresso de alunos com deficiência nas escolas técnicas e instituições de ensino superior federal, ampliando a diretriz nacional da política afirmativa de cotas ao incluir os estudantes com deficiência, que até então não eram considerados um público do ensino superior.

A lei supracitada também estabelece as regras para a proporção de vagas: as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) devem disponibilizar para os estudantes com deficiência um percentual de vagas no mínimo igual à proporção de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, levando em consideração o último Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2016).

O Decreto n.º 7.611/2011 (BRASIL, 2011) também se constitui numa importante ação afirmativa, pois visa à garantia e o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na constituição de um sistema de educação inclusivo em todos os níveis de ensino, assegurando a igualdade de oportunidades. Esse decreto foi o primeiro dispositivo legal a indicar a criação de núcleos de acessibilidade para o ensino superior, todavia, direcionado ao atendimento das IFES.

Com isso, o governo instituiu o Programa Incluir (BRASIL, 2013), que teve por objetivo a promoção de ações que eliminassem barreiras físicas, pedagógicas e comunicacionais, a fim de assegurar o acesso e a permanência de estudantes com deficiência nas IFES. Um dos pilares do programa, era a criação de Núcleos de Acessibilidade Institucional nas universidades como uma ação para auxiliar os discentes com deficiência e garantir seu aprendizado e desenvolvimento. O programa ainda indicava que fossem disponibilizados recursos facilitadores no processo de ensino-aprendizagem, tais como adaptações auxiliassem o acesso e a locomoção nas instituições, recursos para áudio-descrição, dispositivo de leitor de Braille e



intérprete de Libras. De acordo com Nogueira e Oliver (2018), o Programa Incluir foi de suma importância para a implantação de ações que contribuíssem para a participação e presença dos estudantes com deficiência nas universidades.

A Portaria Normativa n.º 13 (BRASIL, 2016) foi publicada pelo MEC para que as ações afirmativas abrangessem a pós-graduação. Visando a concretização deste objetivo, esta Portaria determinou que as IFES apresentassem, em 90 dias, propostas sobre inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação. Porém, essas medidas não chegaram a ser cumpridas pela CAPES.

No entanto, muitas universidades federais seguiram a orientação da Portaria Normativa MEC n.º 13/2016 e criaram programas de reserva de vagas na pós-graduação. De acordo com Venturini (2019), no início de 2018, mais de 25% dos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) de universidades públicas (federais e estaduais) já possuíam alguma forma de ação afirmativa, principalmente sob a modalidade de reserva de vagas, seja na ampla concorrência, seja em vagas suplementares (VENTURINI, 2019).

Portanto, consideramos que as políticas afirmativas configuram um importante mecanismo no enfrentamento ao processo histórico e estrutural de exclusão que permeia o ingresso de pessoas com deficiência e outros grupos. Essas políticas são essenciais não apenas para garantir o direito ao acesso, mas também para que as necessidades de permanência sejam repensadas e atendidas.

As Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSC

Desde 2017, diversas universidades brasileiras têm instituído políticas de ações afirmativas para ingresso na pós-graduação, entre elas a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). De acordo com a Resolução Normativa n.º 145/Cun, todos os programas de pós-graduação da UFSC deverão reservar 28% de suas vagas para as cotas. Entre os grupos contemplados com a política de cotas da pós-graduação está o dos estudantes com deficiência.

Era de se esperar que uma instituição renomada como a UFSC, considerada uma das dez melhores universidades da América Latina, mobilizasse esforços para que estudantes cotistas também tivessem acesso aos seus programas de pós-graduação. Até porque a visão da Universidade, de acordo com o seu PDI 2020-2024, é “ser uma universidade de excelência e inclusiva” (UFSC, 2020, p.15). Além disto, ela apresenta como valores, dentre outros:

[...] Uma Universidade inclusiva, capaz de olhar para os mais diversos grupos sociais



e compor um ambiente em que impera o respeito e a interação para com todas as diversidades, nacionalidades, classes, etnias e pessoas com deficiência, comprometendo-se com a democratização do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade para todos, de forma a superar qualquer desigualdade, preconceito, exclusão ou discriminação, construindo uma sociedade mais justa e harmônica para as gerações vindouras.

Sasaki (1997) defende que as instituições, a despeito do nível de escolaridade, precisam estar preparadas para oferecer um ensino de qualidade que alcance a todos os estudantes independentemente de suas necessidades.

Este movimento tem por objetivo a construção de uma sociedade realmente para todas as pessoas, sob a inspiração de novos princípios dentre os quais se destacam: celebração das diferenças, direito de pertencer, valorização da diversidade humana, solidariedade humanitária, igual importância das minorias e cidadania com igualdade de vida (SASSAKI, 1997, p.17).

Consideramos importantes as ações afirmativas para ingresso de pessoas com deficiência na pós-graduação. No entanto, essa ação não é o suficiente para o enfrentamento de barreiras, no caso das pessoas com deficiência, sobretudo as barreiras atitudinais. De acordo com Carlou (2019), as políticas públicas garantem a presença ou o ingresso de grupos historicamente excluídos nas instituições, cumprindo leis, no entanto, a inclusão de fato pela sociedade parte de processos espontâneos e subjetivos que perpassam o problema de políticas públicas (CARLOU, 2019, p.15).

Moreira (2005) corrobora ao afirmar que as universidades devem assegurar o direito à educação e à igualdade de oportunidade aos discentes que não fazem dos padrões até então conhecidos. Entre eles, estão os discentes com deficiência, para os quais além do acesso, são necessárias adaptações, recursos materiais, institucionais e pedagógicos que ajudem na permanência e, conseqüentemente, na transformação da sociedade.

Partindo dessa premissa, as políticas afirmativas existentes nas instituições são um caminho que tem como objetivo uma educação acessível e inclusiva, que refletirá em melhorias não apenas aos estudantes com deficiência, mas a todos os que desfrutarão de espaços de maior diversidade.

A Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015), menciona que devem ser assegurados pelos sistemas de ensino, currículos, métodos, técnicas e recursos educativos que atendam às necessidades e especificidades dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. As práticas pedagógicas devem ser efetivadas, segundo a lei, por profissionais especializados em todos os níveis, a fim de atender os estudantes com conhecimento técnico. Nesse sentido, os programas instituídos pela UFSC se caracterizam como ações que buscam proporcionar aos estudantes um espaço de inclusão,



acessibilidade e participação, contribuindo para o processo formativo do corpo discente e assim consolidando o papel da universidade em proporcionar o acesso ao ensino, pesquisa e extensão de forma democrática e efetiva.

O antigo Comitê de Acessibilidade da UFSC foi substituído, em outubro de 2012, pelo Núcleo de Acessibilidade, conforme exigência do Governo Federal. Tanto o Núcleo quanto o Comitê tinham capacidades limitadas, não havia espaço físico e o número de servidores era incapaz de atender as necessidades de acessibilidade educacional (AGECOM, 2013).

Em 2014, com a implantação da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), atual pró-reitoria de Ações Afirmativas e Diversidade (PROAFE), foi criada a Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE), que apresenta em sua missão a organização, planejamento e execução de ações em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na UFSC (AGECOM, 2013). A CAE realiza assessoramento aos cursos de graduação e pós-graduação atendendo ao princípio da garantia dos direitos das pessoas com deficiência, mediante a equiparação de oportunidades, propiciando autonomia pessoal e acesso ao conhecimento.

Outros setores da UFSC oferecem serviços visando a construção de um ambiente mais acessível. A Biblioteca Universitária (BU) dispõe do serviço de Acessibilidade Informacional que atende as demandas dos estudantes com deficiência e dos professores no que diz respeito à adaptação de material para os formatos digital e de braile, além de disponibilizar vários equipamentos acessíveis.

O Laboratório de Cartografia Tátil e Escolar (LABTATE), vinculado ao departamento de Geociências do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), desenvolve um trabalho de representação de mapas táteis e formato 3D. Os mapas em alto relevo e em braile são produzidos pelo laboratório desde 2004 e tem por objetivo traduzir materiais em livros e em materiais diversos para uma linguagem mais acessível, contribuindo para o acesso das informações para os estudantes com deficiência visual.

No Centro de Ciências da Saúde (CCS), a Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC realiza o atendimento de questões relacionadas à comunicação, com avaliação e terapia nas áreas de linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial e disfagia. Oferece também oficinas de letramento, atendimento para estudantes com problemas na oralidade ou escrita, pessoas com demência em estágio inicial e afasia.

No Centro de Comunicação e Expressão (CCE), a Coordenadoria de Tradutores e Intérpretes de Libras realiza serviços de interpretação em disciplinas da graduação e pós-graduação, em reuniões de colegiado de curso de graduação e pós-graduação, em reuniões de

docentes, em atendimentos entre docentes e estudantes e eventos institucionais, principalmente relacionados este Centro, que possui um número maior de estudantes surdos.

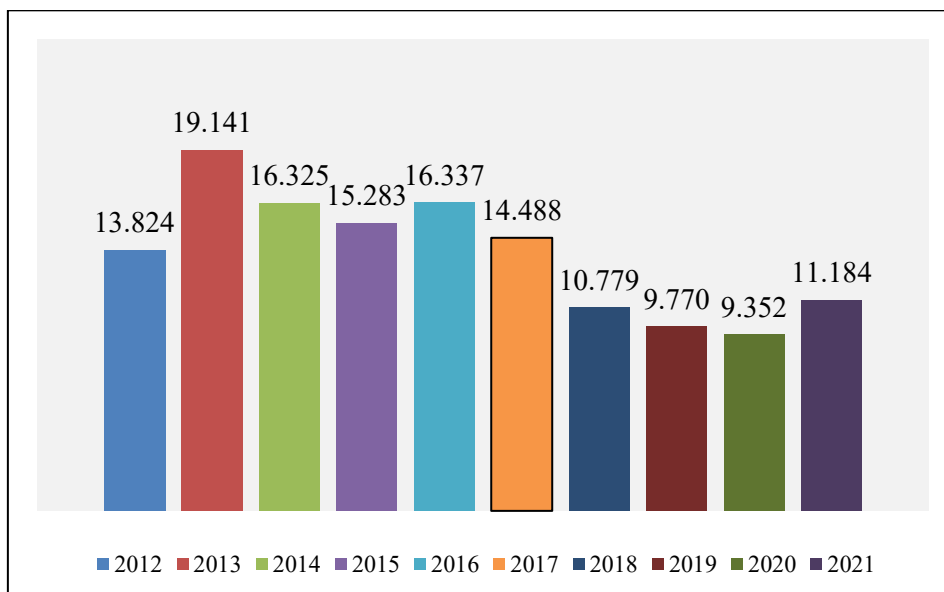
Por fim, a Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE) também possui uma equipe de Tradutores e Intérpretes de Libras que realizam essas atividades nos cursos e atendimentos, que vão além do Centro de Comunicação e Expressão (CCE).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Resolução Normativa n.º 145/Cun (UFSC) instituiu a Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) da UFSC. Com isso, todos os programas de pós-graduação da instituição deverão reservar 28% de suas vagas para as cotas. Em tese, os programas deverão destinar, anualmente, 20% das vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas. Os outros 8% são destinados para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social a serem identificadas pelos departamentos de cada curso. No caso em que os percentuais das vagas definidas resultarem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão revertidas à ampla concorrência. Em todos os grupos, haverá uma comissão de verificação para validar a declaração e evitar fraudes. Essas bancas são compostas por profissionais com perfil técnico.

O gráfico a seguir (ver Figura 1) mostra a evolução dos estudantes da pós-graduação da UFSC entre 2012 e 2021. Em 2012 a UFSC possuía 13.824 estudantes matriculados na pós-graduação. Após um aumento considerável no ano de 2013, quando o número de estudantes da pós-graduação chegou a 19.141, verificou-se nos anos posteriores uma queda significativa. Em 2021 havia apenas 11.184 estudantes matriculados na pós-graduação, número menor do que o que foi registrado quase uma década antes. Essa queda acentuada se explica pelos sucessivos cortes nos orçamentos governamentais direcionados à educação superior, impactando a qualidade do ensino e das pesquisas no país. Um fator que tem contribuído para esta situação é o governo neoliberal e conservador que assumiu em 2019, cujos discursos e ações o coloca na contra-mão das ações afirmativas.

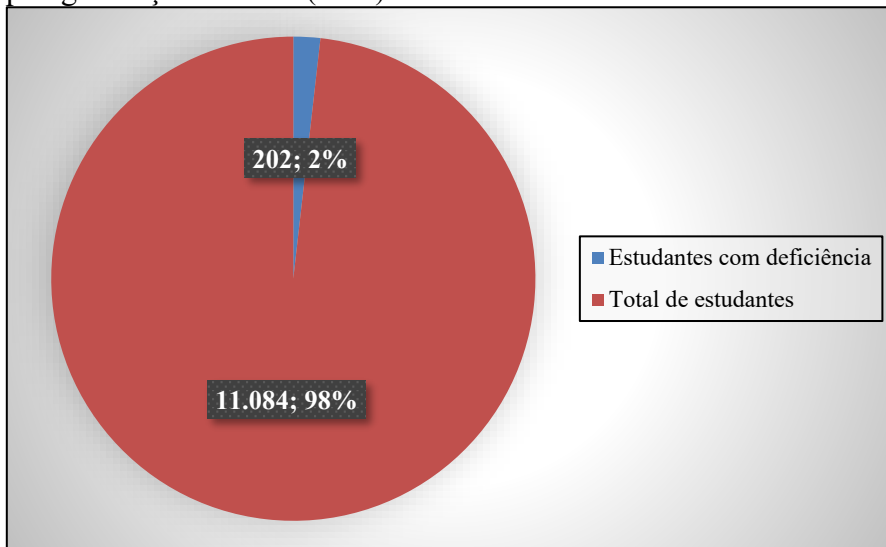
Figura 1: Número de estudantes da pós-graduação (2012-2021)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados UFSC.

De acordo com os dados divulgados pela CAE, a UFSC possui 202 estudantes com deficiência matriculados nos cursos de pós-graduação. Em comparação ao número total de estudantes de pós-graduação, os estudantes com deficiência representam 2%. É importante frisar que esse número corresponde aos estudantes que se autodeclararam no sistema CAPG, sendo essa autodeclaração facultativa. Compreendemos que muitos estudantes optam pelo não preenchimento por ainda não se reconhecerem como pessoa com deficiência ou simplesmente com receios de rótulos. Portanto, o número de estudantes com deficiência na pós-graduação deve ser maior do que o apresentado no gráfico a seguir (Figura 2).

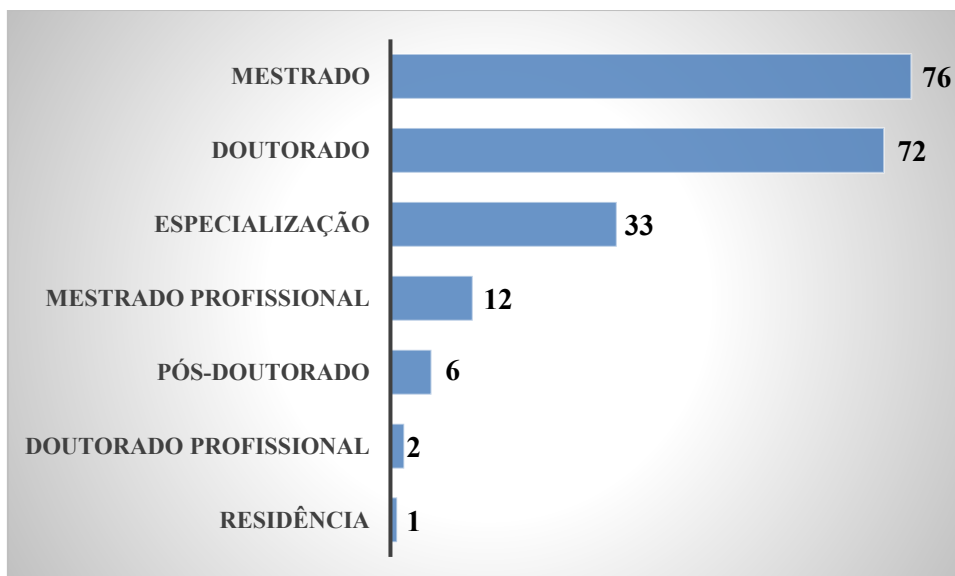
Figura 2 - Número de estudantes com deficiência em relação ao número total de estudantes - pós-graduação - UFSC (2021).



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados UFSC.

Com os dados dos números de estudantes da instituição, consideramos peculiar identificar esses sujeitos nas modalidades de pós-graduação. O próximo gráfico (Figura 4) mostra em quais modalidades os 202 estudantes com deficiência da pós-graduação estão matriculados. Observamos que a grande maioria está matriculada nos cursos de mestrado e doutorado acadêmico.

Figura 3 - Número de estudantes com deficiência matriculados na pós-graduação, por modalidade (2022).



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados UFSC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de ações afirmativas devem levar em consideração os benefícios que um grupo historicamente excluído traz à educação superior (FERES JÚNIOR, 2006, p. 53-54). Contudo, para além da educação superior, podemos pensar nos benefícios que a inclusão dos grupos historicamente excluídos/discriminados/marginalizados pode trazer para a sociedade em geral. Nesse sentido, o que está em jogo é a conquista efetiva da democracia, da cidadania, da garantia dos direitos humanos, sem os quais não pode haver desenvolvimento. Portanto, a inserção dos grupos sociais historicamente desfavorecidos na educação superior contribui, não somente para uma maior diversidade nos espaços sociais específicos, mas para que a sociedade possa ser substancialmente democrática e cidadã. É verdade que as políticas de ações afirmativas por si só não são suficientes para que se possa alcançar tal nível de desenvolvimento (sem que se faça reformas estruturais e sejam adotadas políticas econômicas de caráter antineoliberal), no entanto, elas são bem-vindas na medida que produzem espaços sociais mais diversificados, a partir dos quais poderão se edificar novas formas de pensar a política e a sociedade.

O presente trabalho apresentou um panorama quantitativo dos estudantes com deficiência na pós-graduação da UFSC, bem como as políticas de permanência instituídas para esse público, após a implementação de ações afirmativas em todos os programas de pós-graduação. Em linhas gerais, é possível observar que após a aprovação da Resolução n.º 145/CUn. e sua implementação, a qual foi instituída as cotas nos programas de pós-graduação para alguns grupos, entre eles, o das pessoas com deficiência, foi possível identificar políticas específicas para esse grupo, levando em consideração as características específicas dos estudantes e as barreiras enfrentadas. Em suma, é importante conceber políticas que possuam maior potencial inclusivo, criando mecanismo de permanência. Ademais, é imprescindível que os dados da pós-graduação sejam divulgados e que novas pesquisas sejam desenvolvidas, a fim de proporcionar uma visão realista e atualizada do resultado destas políticas na universidade e de sua importância para a sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

AGECOM. **Notícias da UFSC.** Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2013/09/ufscdesenvolve-aco-es-para-promover-acessibilidade-aos-estudantes/>>. Acesso em: 22 de setembro de 2022.

BERGMANN, B. **In defense of affirmative action** New York: BasicBooks, 1996.

BRASIL. **Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

BRASIL. **Documento orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior.** Brasília: Secadi/Sesu, 2013. 21 f. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

BRASIL. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 22 de setembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016.** Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-normativa-mec-013-2016-05-11.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

CAE. **Site Institucional.** Disponível em: <http://cae.ufsc.br/dados-sobre-estudantes-comdeficiencia/>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

CARLOU, Amanda. **Cotidiano social e inserção laboral de jovens e adultos com deficiência intelectual:** relatos pessoais. 2019. 145 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.



FERES JÚNIOR, João. **Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa**. In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas (Org.). *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Editora da UnB, 2006, p. 46-62.

IBGE. **Desenvolvimento humano nas macrorregiões brasileiras**: 2016. Brasília: PNUD: IPEA: FJP, 2016.

MOREIRA, Laura Ceretta. **In(ex)clusão na universidade: o aluno com necessidades educacionais especiais em questão**. *Revista Educação Especial, Santa Maria*, n. 25, p. 37-48, 2005.

NOGUEIRA, Lilian de Fátima Zanoni; OLIVER, Fátima Corrêa. **Núcleos de acessibilidade em instituições federais brasileiras e as contribuições de terapeutas ocupacionais para a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior**. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, São Carlos*, v. 26, n. 4, p. 859-882, dez 2018.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: KWA, 1997.

SILVA, Paulo Vinicius; BORBA, Carolina dos Anjos. **Políticas afirmativas na pesquisa educacional**. *Educar em Revista, Curitiba*, v. 34, n. 69, p. 151-191, 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/58095/35470>>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

TOBIAS JÚNIOR, Rener. **A questão das cotas raciais no Brasil**. 2011. 39 f. Dissertação (Iniciação Científica em Direito) – Faculdade Batista de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

UFSC. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019**. 2014. Disponível em: <<https://pdi.ufsc.br/pdi-2015-2019/>>. Acesso em: 03 de setembro de 2022.

UFSC. **Resolução n.º 145/Cun**. Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://novaprpg.paginas.ufsc.br/files/2019/07/RN_145_2020_CUN_Acoes_Afirmativas_a_ssinado.pdf>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

UFSC. **UFSC em números**. Disponível em: <<http://dpgi.seplan.ufsc.br>>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

VENTURINI, Anna Carolina. **Ações Afirmativas nos Programas de pós-graduação Acadêmicos de Universidades Públicas (jan. 2002 a jan. 2018)**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP; UERJ, 2019. p. 1 –31.